# RESOLUÇÃO CNSP Nº 15/87

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art. 32, inciso XII, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66,

R E S O L V E U:

Art. 1º - Autorizar o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB a transferir à Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG a importância de Cz$ 982.644,00 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro cruzados), proveniente das retenções acumuladas no IRB, sob o título "Comissões de Corretagem de Seguros Vultosos", para custeio de translado e estada de candidatos a Bolsas para curso na "The Hartford Steam Boiler Inspection and Insurance Co.", nos Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília (DF), 26 de maio de 1987

**João Regis Ricardo dos Santos**
**SUPERINTENDENTE**

*Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 04.06.87.*